

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022		Processo nº 712/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	Lobo & Loyola Ltda , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 11.269.512/0001-74, situada à Rua B-7 nº 411, Quadra 33, Lote 02, Bairro Estância Itanhanga, Caldas Novas GO, CEP-75.680-001, neste ato representada pelo Senhor Rodolfo Coelho de Melo , brasileiro, RG nº. 302855 SSP/GO, CPF nº. 101.278.951-91.	
Objeto	consiste prestação de serviços profissionais especializados em nebulização (fumacê), através de veículo (o Carro Fumacê), sendo empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de combate à dengue, englobando controle de mosquitos hematófagos na fase adulta (via "fumacê"), com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais, veículo e equipamentos, conforme especificações necessárias para execução do serviço a serem executados no município de Buriti Alegre e área do Lago das Brisas (Corumbazul, Iate e Balsa), por um período de 03 meses, cuja detetização será realizada uma vez por semana, com a relação dos bairros encontra se no anexo I.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 0433.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 107 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações	
Valor do contrato	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (meses) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.	
Recursos	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações	
Data da assinatura	21/02/2022	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 21 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS